

A RODADA URUGUAI: O CUSTO DA COMPETITIVIDADE*

Hélène Delorme**

"A rodada Uruguai, iniciada em Punta del Este, em setembro de 1986, deve ter seu término em Bruxelas, em 7 de dezembro próximo. Até então colocado à margem das negociações industriais, o comércio dos produtos agrícolas é, pela primeira vez, incluído na negociação, tendo como objetivo 'uma maior liberalização' e a submissão de todas as medidas relativas ao acesso à importação e à concorrência na exportação às regras e regulamentações do GATT, assim reforçadas e tornadas mais eficazes."

Essa citação, extraída da declaração ministerial de 20 de setembro de 1986, revela claramente as duas convicções comuns às 94 "partes contratantes". A primeira é que as modernas políticas agrícolas, inventadas durante a Grande Depressão dos anos 30, perderam sua eficácia. Não mais conseguem equilibrar a oferta e a demanda em mercados que, desde os anos 70, oscilam entre a pletora e a penúria. O custo orçamentário provocado por tais desajustes eleva-se perigosamente, sem que, por outro lado, sejam sustentadas a renda e o investimento agrícolas. Por essa razão, a função que sempre teve a agricultura de grande mercado para a indústria parece definitivamente comprometida.

Mas não é possível resolver tais problemas através de um simples retorno ao mercado. Esse é o segundo ponto de concordância. Impedem-no as características originais mantidas pelas economias agrícolas modernas: especificidade da economia fundiária e imperfeição e caráter concorrencial dos mercados. Portanto, os Estados devem continuar intervindo, ainda que redefinindo a regulação da inserção da agricultura nas trocas intersetoriais e internacionais.

A Rodada Uruguai forma, assim, um dos elementos básicos desse grande acontecimento político constituído pela reforma em curso nas

* Tradução de Ricardo Brinco, do original *L'Uruguai Round: le Coût de la Competitivité*, publicado em dezembro de 1990.

** Pesquisadora do Centre d'Études et de Recherches Internationales (CERI), Paris, França.

políticas de sustentação agrícola a nível nacional. Em Genebra — assim como, e talvez ainda mais do que, em qualquer dos países envolvidos —, os recursos e os meios da política condicionam as escolhas comerciais. Cada Estado deve, para elaborar, defender e fazer aceitar suas propostas, saber promover a articulação de suas alianças internas e externas, regionais e mundiais. Na Europa, e principalmente na França, as notícias disponíveis sobre as negociações de Genebra constituíam quase um segredo de defesa até o debate tornar-se público, em outubro de 1990: freqüentemente parciais ou confidenciais, ou ainda circunstanciais, rapidamente obsoletas, devendo ser sempre recortadas para buscar compreender a parcela de "manipulação", voluntária ou involuntária, que tais notícias podem comportar. Encontram-se impregnadas de segundas intenções e de táticas. O que está em jogo é decisivo: conseguirão os países industriais — e antes de mais nada a Europa e os Estados Unidos, que se ocupam do GATT e o dominam — recompor suas políticas agrícolas de modo a reencontrarem o caminho do crescimento? No atual estágio das negociações, é possível apenas propor algumas chaves de leitura, baseadas na análise das determinações internas que motivam os diversos participantes.

Os Estados Unidos: refazer um espaço vital

Iniciemos pelos Estados Unidos, já que estão na origem da negociação do GATT e que esta se organiza a partir de suas concepções.

Ocupada pela preocupação de resolver a crise política interna provocada por suas opções de política agrícola desde o retorno ao poder em 1981, a administração republicana é, certamente, a primeira na história de grande potência dos Estados Unidos a não colocar os interesses do mercado agroalimentar mundial no primeiro plano de suas prioridades. Para compreender essa mudança de orientação, é preciso voltar atrás, visto que o drama tem início com a primeira lei agrícola da Administração Reagan.

Preocupados em desfazer as inquietações provocadas no eleitorado agrícola por uma campanha presidencial centrada no menor envolvimento do Estado e na redução das despesas públicas, os legisladores de 1981 optaram por uma política de preços elevados. Acreditavam que o aumento dos preços agrícolas mundiais constituía um fenômeno durável, que permitiria conciliar a sustentação da agricultura com a batalha antiinflacionária, também então desencadeada. Esse otimismo seria rapidamente desmentido pelos fatos. A partir de 1982, o retorno da pletora

mundial, as elevações das taxas de juro e do dólar, que levam à depreciação do preço da terra, conjugam-se e desembocam na mais grave crise agrícola desde os anos 30. Superprodução e estoques abundantes, endividamento e falências relançam o êxodo agrícola, comprometem o sistema bancário e penalizam o orçamento, sem melhorar a renda agrícola nem salvaguardar os mercados externos.

Na crise social e política que então atravessavam os Estados Unidos, posto que a crise agrícola coloca em xeque os fundamentos de sua identidade e reduz a maioria republicana, a administração preparou a máquina de guerra representada pelo Farm Bill de 1985. Para restaurar a competitividade externa dos cereais, que estão na base do potencial exportador, o "loan rate" é significativamente reduzido, ficando abaixo das cotações mundiais. Essa medida é reforçada, no outono de 1985, pelo Export Enhancement Programm (EEP), o qual prevê — paralelamente a diversas formas de crédito e de auxílio alimentar — subvenções diretas às exportações, sob forma de entrega gratuita de cereais retirados dos estoques federais. Para sustentar a renda, o Farm Bill mantém, por outro lado, o "target price" aos níveis anteriores, ocorrendo apenas uma redução (moderada) a partir de 1988.

Essa legislação coloca tantos problemas quantos é capaz de resolver. Antes de mais nada, eleva o "deficit" orçamentário: em 1986, as despesas agrícolas atingiram uma nova marca, e seu crescimento somente foi interrompido pela seca de 1988. A seguir, a aberta guerra comercial contra a Europa restaurou, é verdade, as participações de mercado americanas, ainda que tenha provocado o descontentamento dos "exportadores leais", que tiveram reduzidas suas parcelas relativas de mercado, sem, por outro lado, levar a uma mudança de atitude por parte da CEE, cujas exportações continuam crescendo. Finalmente, a lei de 1985 sanciona o término do consenso sobre a política agrícola. O "agro-business", à direita, considera que a opção em favor da agricultura empresarial não é suficientemente clara e desejaria um encaminhamento mais conforme aos cânones da livre-troca. À esquerda, os democratas inquietam-se com as crescentes desigualdades entre os agricultores. Nesse sentido, o **New York Times** cita o caso de um produtor (provavelmente o campeão dos caçadores de benefícios) que recebeu mais de US\$ 160 mil de subvenções federais. Os democratas, aliás, questionam a opção liberal e opõem-lhe uma política de "quantum" que permita diferenciar o apoio à produção destinada ao mercado daquele voltado à produção exportada. Essa fórmula teria a vantagem de reduzir as subvenções à exportação, o que constitui um dos objetivos da administração. Todavia não seria esse um elemento perturbador para a grande agricultura, que, para enfrentar a estagnação da de-

manda, se apóia na baixa do "loan rate", de forma a concentrar a produção, e na manutenção do "target price", de modo a refazer sua tesouraria e retomar os investimentos?

Essa análise explica a manutenção do sistema de 1985 na lei de 1991-95, bem como a opção duplo-zero proposta ao GATT desde 1987. Essa opção extremamente liberal visa suprimir todos os auxílios à produção e às trocas, estando apenas autorizados aqueles não ligados às decisões de produção. É concebida — e a delegação americana não faz segredo a respeito — em consonância com a tática interna, de modo a obrigar a CEE, considerada como o inimigo principal, a renunciar ao sistema de direitos variáveis, que forma a essência de sua política agrícola. Com tal propósito, os Estados Unidos propõem negociar prioritariamente o desmantelamento das medidas nas fronteiras. Se é certo que aceitam a inclusão dos auxílios internos na negociação, fazem-no em um segundo plano e com datas e definições pouco flexíveis, demonstrando, assim, que pretendem conservar toda sua autonomia para reduzir os referidos auxílios.

No encontro de cúpula de Houston, em julho de 1990, a Administração Bush foi obrigada a reconhecer que não pode impor suas teses nem ao Japão nem à CEE. Contudo as propostas que apresentou em 15 de outubro de 1990 demonstram uma vontade limitada de conciliação. A prioridade permanece associada às medidas que intervêm nas fronteiras e, antes de mais nada, às subvenções à exportação, que deveriam ser reduzidas em 90%, em 10 anos, a contar de 1991 (cinco anos no caso dos produtos processados¹). As proteções contra as importações seriam reduzidas em 75% no mesmo período, após terem sido convertidas em equivalentes tarifários. Duas medidas corretivas permitiriam proteger-se contra flutuações dos preços mundiais (com uma franquia de 20% no tocante às quantidades importadas e de 25% tomando-se os preços de importação como base de referência). Os auxílios internos seriam, assim, reduzidos em 75%, subsistindo apenas, ao final de 10 anos, aqueles não ligados às decisões de produção, a serem determinados segundo critérios a definir.

A dura política dos Estados Unidos (não seria essa uma variante da arma alimentar, fazendo uso não mais do embargo, como em 1973 ou 1981, e sim, do "dumping" e da retaliação comercial?) não parece coe-

¹ Os produtos processados são aqueles cujo comércio se desenvolve na Zona da OECD. São também aqueles em relação aos quais os industriais americanos se ressentem mais intensamente da concorrência européia.

rente com sua situação real no mercado, onde esse país não mais desfruta de uma posição oligopólica. Não seria o caso, mais propriamente, de estar sua política baseada em uma análise política, contestando à CEE o "status" de potência agrícola? Os Estados Unidos mostram-se, de fato, animados pela convicção — dessa feita compartilhada pelos demais exportadores — de que o crescimento do potencial agroexportador da Europa (e, em especial, no setor dos cereais) traduz os efeitos mecânicos de um protecionismo excessivamente elevado e por longo tempo mantido e não o sucesso de um projeto de desenvolvimento baseado na valorização racional e deliberada das vantagens comparativas.

Não tendem as divisões e incertezas da CEE desde 1986 a confirmar os Estados Unidos em sua convicção e, portanto, em sua estratégia?

A CEE: ser ou não uma potência agrícola

Desde 1984, a CEE está envolvida em uma reforma que visa reduzir o apoio que a Política Agrícola Comum (PAC) oferece aos agricultores. Essa reforma combina, de forma adaptada, a limitação das quantidades garantidas (quota) e/ou a redução dos preços às características técnicas dos produtos (grau em que são perecíveis, formas de consumo, etc.), à diversidade das estruturas econômicas (unidades familiares ou capitalistas, importância dos investimentos e prazo de amortização, etc.) e aos tipos de mercado (nacionais, à escala de uma zona geopolítica ou do Mundo, etc.). Contudo não se aplica ao sistema de direitos variáveis, que retira na importação e restitui na exportação a diferença entre os preços externos e os europeus, de forma a, simultaneamente, estabilizar os mercados comunitários e garantir a preferência européia.

Essa é a decisão que os Estados Unidos pretendem fazer a Europa adotar. De fato, imputam ao sistema de proteção européia todos os desequilíbrios enfrentados pelo mercado mundial desde 1981. Ao isolar os agricultores da CEE dos sinais desse mercado, enfatizam os americanos, tal sistema permite que os mesmos continuem elevando sua produção, enquanto a demanda se mostra em retração ou em estagnação. Essa argumentação é amplamente compartilhada tanto pelos demais exportadores como pelos Estados da CEE: o objetivo das organizações comuns de mercado não é, na verdade, suprimir, e, sim, enquadrar o jogo dos mercados, às vezes de modo muito leve (ver o caso da carne de porco, de ave e, desde 1988, de gado, bem como o das frutas e legumes). Não obstante, os Estados Unidos não serão bem sucedidos em convencer os europeus, tornados céticos pela diferença entre o discurso e a política

americana, bem como pelo caráter pouco "razoável" (segundo os próprios termos do negociador americano, Clayton Yeutter) de sua concepção da reforma agrícola. A proposta apresentada com atraso pela CEE, em 6 de novembro de 1990, limita-se à recondução, a um nível de garantia reduzido, do compromisso firmado nos anos 60. Vejamos como a CEE chegou lá.

De 1986 a 1988, a CEE recusou-se a abrir negociações. Essa posição de espera traduziu inicialmente as reservas da França e, mais precisamente, de Jacques Chirac, do partido RPR. Vencedor das eleições legislativas com um programa agrícola maximalista, reivindicava a re-negociação dos acordos abrangendo também Espanha e Portugal e colocava em xeque as quotas de leite. Ao mesmo tempo em que se envolvia na "co-abitação" com um presidente socialista, Jacques Chirac não tinha a menor intenção de se privar, por aceitar uma negociação pouco popular, de uma única voz da agricultura. Precisava de todas, de modo a ter chances de vencer no escrutínio presidencial da primavera de 1988.

Em Bruxelas, as reticências francesas coincidem com a preocupação manifestada por todos os países da CEE de preservar os equilíbrios entre países que, graças a uma inteligente divisão setorial (cereais para os franceses, leite para os holandeses, ovelha para os ingleses, frutas, legumes e vinho para os países mediterrâneos, etc.), dão sustentação à PAC e que ficam fragilizados pela reforma em curso. Ora, somente os Países Baixos têm a certeza de tirar proveito da opção duplo-zero, uma vez que, após a crise do fim do século XIX, exportaram seus campos de cereais para especializar-se na criação de animais (e na horticultura). Quanto aos ingleses, o entusiasmo da Senhora Thatcher pela liberação radical defendida pelos Estados Unidos é fortemente atenuado pelo custo orçamentário que poderia ter a expansão dos auxílios diretos. A frente européia também é mantida, sem nenhuma dúvida, pelos constantes "ataques" realizados pelos Estados Unidos, que se comportam como um décimo terceiro membro particularmente exigente: painéis no GATT, ameaças de retaliações comerciais, acordo do milho e sorgo para compensar a entrada da Espanha em 1987, etc.

Da mesma forma, com a concordância de F. Guillaume — que, fato excepcional para um ministro da agricultura, participou do encontro de Punta del Este —, foi firmado um compromisso que preserva o presente e o futuro. Com relação ao futuro, a CEE aceitou que a Rodada Uruguai incluísse em seus trabalhos o comércio dos produtos agrícolas, com uma condição de que não mais abdicará: a negociação deve ser global e aplicar-se simultaneamente a todas as formas de auxílio. Essa cláusula obriga os Estados Unidos a discutirem seus "deficiency payments".

Com relação ao presente, todavia, a CEE coloca uma pré-condição à redução das proteções, o que demonstra seu desejo de contar com algum tempo para concluir a reforma agrícola antes de ingressar na negociação mundial. A redução das proteções fica condicionada ao restabelecimento do equilíbrio dos mercados mundiais, mediante ações concertadas entre exportadores (regras de preços, congelamento das subvenções, etc.). Essa exigência equivale a transferir "sine die" a negociação, visto que pressupõe um acordo dos exportadores, quando a própria Rodada Uruguai demonstra o desacordo imperante. A manobra não será bem sucedida, uma vez que a negociação com os membros do GATT irá relançar o debate europeu.

A confrontação de Montreal, em dezembro de 1988, desempenhou um papel decisivo: a CEE pôde então avaliar o isolamento em que está mergulhada por conta de sua atitude de espera. Após essa reunião, holandeses e britânicos retomaram sua ofensiva contra o sistema de direitos variáveis, cada vez mais convencidos de que tal sistema não é coerente nem com o grau de desenvolvimento das agriculturas européias nem com a segunda posição hoje ocupada pela CEE no cenário mundial. Os defensores dos direitos variáveis, liderados pela França, não contestam essa filosofia, ainda que critiquem a referência aos preços mundiais, que são efetivamente preços "políticos", determinados pelos auxílios nacionais. Ora, as técnicas de sustentação variam muito segundo os países. O que escolher como referência: os preços dos Estados Unidos, rebaixados pelos "deficiency payments", ou os preços europeus, elevados pela proteção aos mercados? A solução desse problema, de natureza estritamente política, pode apenas ser política. É essa a compreensão que as autoridades francesas têm do problema.

Entre abril e dezembro de 1989, a França, novamente dirigida pelos socialistas, admitiu ser legítima a transformação dos direitos variáveis em tarifas. É claro que essa mudança permanece tão discreta quanto hesitante: o governo receia as reações de um sindicalismo dividido, desmoralizado e, portanto, predisposto à oposição por princípio. Mas a reorientação é, assim mesmo, real, servindo para completar as teses anglo-holandeses em dois pontos. Inicialmente, a França consegue fazer admitir que é conveniente devolver à CEE o controle do setor da alimentação animal e, portanto, "reequilibrar" a proteção, por um lado, aos cereais e, por outro, às oleaginosas e aos produtos substitutos.

Sustentou, a seguir, que é preciso garantir à CEE os meios de proteger suas economias, seus consumidores e seus setores agrícolas das fortes flutuações de preço que podem ser provocadas seja pelas va-

riações de câmbio, seja pela volatilidade dos preços mundiais dos produtos da agricultura. Essa preocupação levou a prever, ao lado do elemento fixo das tarifas, um outro elemento móvel, de forma a corrigir os efeitos dessas flutuações externas. Mediante esse sistema, dito de duplopreço, a CEE pretende conservar os meios de proteger-se contra, sobretudo, a política americana, a qual — com seus "deficiency payments" — pode manipular os preços mundiais. As proposições apresentadas pela CEE ao GATT em dezembro de 1989, ao término do mandato presidencial francês, sancionam e revelam esse acordo de princípio, que poderia inaugurar uma nova fase da PAC, por um lado, ao homogeneizar a proteção e, por outro, ao associar os preços europeus aos mundiais.

O acordo de 6 de novembro é bem menos inovador. Marca o fracasso dos "liberais" (Países Baixos e Inglaterra, aos quais veio agregar-se a Dinamarca) face à frente franco-alemã, solidificada pela vontade de, por um lado, evitar novas manifestações e, por outro, conservar os votos da agricultura por ocasião das eleições de dezembro.

A proposta comunitária refere-se aos cereais, "oleoproteicas", produtos da criação de animais, óleo de oliva, açúcar, frutas e legumes. Propõe uma diminuição da sustentação interna em 30% (10% para frutas e legumes), a ser completada no período 1986-96, que já leva em conta as reduções efetuadas pela CEE desde 1986. Esse calendário reduz as penalidades para o setor leiteiro (as cotas sendo consideradas como equivalentes a uma redução dos auxílios da ordem de 30%) e para a carne bovina (auxílios diminuídos em 20%). No caso dos cereais, o esforço a realizar é mais significativo (auxílios reduzidos em 15%, salvo para o arroz). A carne ovina colocará problemas bem mais delicados, uma vez que os auxílios foram fortemente ampliados desde 1980.

As medidas que intervêm nas fronteiras marcam um passo atrás com relação às primeiras proposições da comissão (documento Marc Sherry) e, "a fortiori", com relação às emendas dos "liberais" liderados pelo comissário encarregado das negociações do GATT, o Senhor Andriessen.

No relativo à proteção às importações, os ministros recusam uma redução mais rápida do que aquela referente aos auxílios internos, estimando que essa diferença de tratamento arruinaria a preferência comunitária. Propõem, assim, diminuí-la no mesmo ritmo que aquele aplicado aos auxílios ou em ritmo mais lento, no caso de utilização de outras técnicas que não a redução de preços para os auxílios internos (como as quotas e o congelamento do preço das terras).

O mesmo princípio aplica-se às restituições às exportações, em relação às quais os ministros descartam qualquer comprometimento suscetível de levar a uma estabilização da participação da CEE no mercado mundial.

O "status quo" leva também a melhor no que se refere ao reequilíbrio da proteção às oleaginosas e aos produtos substitutos dos cereais (PSC). A proposta é limitá-la aos produtos novos que excedam as quantidades atualmente importadas, os quais se beneficiariam de uma franquia de direitos. Ultrapassadas essas quantidades, seria aplicada a mesma proteção prevista para os cereais.

O que podem esperar os agricultores de tais proposições? Baixar em 15%, em média e durante os cinco anos vindouros, a sustentação ao setor agrícola equivale a conceder uma garantia de estabilidade ou de elevação das rendas àqueles cujos ganhos de produtividade forem iguais ou superiores a 3% ao ano. A nova PAC, em suma, continua apostando no grupo de ponta dos agricultores europeus: na Europa, representa 1/5 dos agricultores, controlando 4/5 da produção; na França, onde é menor a heterogeneidade das estruturas de produção, 1/3 dos agricultores responde por 2/3 do valor de vendas do setor. Os demais — agricultores que praticam a agricultura extensiva e que não podem elevar rapidamente as produtividades físicas nem beneficiar-se plenamente da baixa dos preços dos insumos resultante da redução da proteção — sofrerão uma forte degradação de suas rendas, a menos que — conforme recomenda J. Delors — a CEE aumente fortemente os auxílios diretos. É verdade que um grande número dentre eles deverá aposentar-se nos próximos anos. Mas a evolução demográfica não bastará para evitar a permanência de uma agricultura a duas velocidades.

Daí para diante, todos podem preocupar-se com a incapacidade manifestada pela CEE em definir o lugar que deseja ocupar futuramente no mercado mundial. Deseja especializar-se no processamento de produtos animais a partir de matérias-primas importadas? Isso é possibilitado pela fraqueza do reequilíbrio, ainda mais que a fabricação e o consumo de produtos animais vêm diminuindo sua taxa de expansão. Deseja tornar-se uma grande Suíça, conforme a imagem de J. Delors, isolada das agitações e inovações do mercado mundial? Ao referir-se apenas ao auxílio global, a proposição européia torna isso possível, na medida em que deixa aberta a solução de uma generalização das cotas. Deseja ingressar no clube dos exportadores de cereais? É em nome desse objetivo que Louis Mermaz, atual titular do Ministério da Agricultura, defende as restituições. Mas será que a CEE poderá continuar baseando sua expansão comercial exterior em um mecanismo que a maior parte de

seus membros estima ser excessivamente oneroso e que todos os demais exportadores denunciam como ilegítimo? É possível duvidar.

Que futuro?

Caso se admitam as análises precedentes, é compreensível que, há algumas semanas do término da Rodada Uruguai, as questões determinantes permaneçam em suspenso, não permitindo excluir qualquer cenário, nem os mais catastróficos (fracasso), nem os mais otimistas (sucesso) e nem os mais temporizadores (acordo para prosseguir o debate).

Conseguirão Europa e Estados Unidos chegar a um compromisso capaz de substituir aquele firmado nos anos 60? Mais do que os valores das reduções de direitos, subvenções, preços ou "deficiency payments", são importantes aqui as opções estratégicas, as quais são apenas traduzidas pelos referidos valores. Os cereais, um alimento universal, encontram-se no centro de uma controvérsia, opondo — via Europa interposta, assim como nos anos 60 — França e Estados Unidos. A questão que pode ser então colocada é a de saber se os dois países julgarão ser esse o momento de tirar as conclusões das novas relações mantidas pelos seus plantadores de cereais no mercado mundial. Serão os Estados Unidos capazes de admitir que não mais se encontram sós nesse mercado, nem são os mais competitivos em todos os produtos? Em caso afirmativo, poderiam parar de tentar compensar sua inferioridade relativa mediante subvenções ou manipulações de preços contrárias ao ideal liberal que os anima. A França, que vende 2/3 de sua produção ao Exterior, sendo 1/3 no mercado mundial (o que representa, juntamente com o aporte dos demais membros comunitários, quase 20% das trocas mundiais), ficará satisfeita em ter abandonado o grupo dos exportadores marginais e ter se transformado em um exportador estrutural? Poderia então exorcizar a tentação do voltar-se malthusianamente para a Europa e organizar suas exportações de forma a não apenas estabilizar seu mercado interno como também aproveitar as oportunidades oferecidas pelo mercado mundial, o que se traduziria, de imediato, em menores perturbações no mesmo.

Os compromissos que Europa e Estados Unidos poderiam definir serão aceitáveis ou aceitos pelos demais participantes da Rodada Uruguai? Dentre estes países, que as formas e a intensidade da confrontação euro-americana tendem a manter no papel de espectadores mais ou menos ativos, podem ser distinguidos três grupos. Começemos pelos exportadores de cereais e de outras matérias-primas para alimentação

animal. Em agosto de 1986, 13 dentre eles formaram — em Cairns, na Austrália — o grupo dos exportadores leais, buscando fortalecer-se na Rodada Uruguai. Como seria possível imaginar, tais países chegam divididos à última fase da negociação, com o Canadá tendo-se recusado a alinhar-se à proposição americana, como o fizeram seus 12 associados.

Os mais decepcionados pela proposta européia são os exportadores agrícolas especializados (Austrália, Nova Zelândia e, sobretudo, Argentina). Será difícil que cheguem a mobilizar seus parceiros. Alguns resistem em renunciar a sua proteção agrícola (caso dos países da Ásia) ou se mostram pouco preocupados com o protecionismo europeu (como o Brasil, cujas exportações de farinha de soja são favorecidas pelo mesmo, ou como a Tailândia, com a mandioca). Caso a Europa queira reforçar suas possibilidades face aos Estados Unidos, deveria prestar maior atenção às demandas desses países (prevendo para os mesmos, por exemplo, quotas contingenciadas de exportação para as "oleoproteicas", que restabeleçam suas possibilidades na concorrência com os Estados Unidos). Tais países — em vias de industrialização como Brasil, Índia e Filipinas, ou de forte especialização agrícola, como Canadá, Argentina, Austrália e Nova Zelândia — não podem, efetivamente, acompanhar os Estados Unidos na corrida às subvenções às exportações. A proposta canadense prevê reduções mais limitadas dos auxílios internos (50%) e da proteção às importações. É evidente que essa proposição busca mobilizar, inicialmente, os importadores e os exportadores contra a CEE, podendo também ser estendida aos Estados Unidos.

Os países importadores, por seu turno, têm pouco peso e não enfrentam maiores problemas agrícolas. O Japão está negociando com os Estados Unidos uma abertura de seu mercado que preserve a civilização do arroz. Os países europeus da Associação Européia de Livre Comércio (AELC) apóiam preferencialmente a CEE, já que suas políticas agrícolas estão igualmente baseadas na regulação de preços e mercados.

Os países importadores em vias de desenvolvimento encontram-se hoje mais marginalizados do que jamais estiveram no GATT. É verdade que as proposições dos Estados Unidos e, sobretudo, da Europa prevêm para os mesmos um tratamento "especial e diferenciado", que lhes permita proteger seus agricultores. Mas tais cláusulas, sancionadas pelo GATT em abril de 1989, não serão apenas simbólicas se comparadas com os programas de ajuste estrutural impostos, desde o início dos anos 80, pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional? Dessa forma, o GATT admitiu a necessidade de compensar, durante um período transitório, os efeitos que, nesses países, teria a elevação esperada de preços a partir da entrada em vigor dos acordos agrícolas. Todavia

será suficiente o montante dos auxílios financeiros e alimentares para equilibrar as transferências que poderiam ser geradas por uma retomada das trocas Norte-Sul? Reencontra-se aqui o desenvolvimento a duas velocidades, já observado no caso dos setores agrícolas dos países industriais. Tais problemas, de natureza mais econômica e social do que comercial, não se incluem, certamente, na esfera de competência do GATT, tal como esta é definida na atualidade. Pode apenas ser lamentado que o contexto onde o futuro capítulo agrícola está sendo decidido os exclua de forma ainda mais radical.